

CONGRESSO NACIONAL

FTIQUETA MPV 594

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA MEDIDA PROVISÓRIA NO, DE 2012 DOU de AUTOR № PRONTUÁRIO DEP. OZIEL OLIVEIRA – PDT/BA TIPO 1 () SUPRESSIVA 2() SUBSTITUTIVA 3() MODIFICATIVA 4() ADITIVA 5() SUBSTITUTIVO GLOBAL PÁGINA ARTIGO PARÁGRAFO ALÍNEA INCISO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. O A União entregará aos municípios o montante de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais).

Parágrafo único: o critério de distribuição será o mesmo do Fundo de Participação dos Municípios". (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que os municípios brasileiros sofreram uma diminuição dos repasses do FPM na ordem de R\$ 1,57 bilhões em 2012 devido às desonerações e queda da arrecadação e diminuição do PIB, cabe ao Governo Federal, em acordo com a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, art. 14, inciso II, compensar esses entes federados para que os mesmos possam se adequar à Lei de Responsabilidade Fiscal, supracitada.

É importante ressaltar que caso essa medida de socorro aos municípios não seja tomada em tempo hábil, muitos gestores municipais serão injustamente enquadrados pela Lei da Ficha Limpa, tornando-os inelegíveis pelos próximos 8 anos.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em <u>B / 422 /</u>20 <u>12</u>0, às <u>6 / 32</u> Gigliola Ansiliero, Mat. 257129